



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.865 DE 18 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.200.000,00 e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>04.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção da Secretaria de Administração</u>	
62 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
67 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 78.250,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
<u>04.122.7001-2.322</u>	<u>Manutenção dos Serviços de Informática</u>	
95 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<u>04.123.7001-2.281</u>	<u>Manutenção da Secretaria de Finanças</u>	
90 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 231.515,36
<u>28.843.9002-0.006</u>	<u>Serviço da Dívida Interna – Geral</u>	
77 – 3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 140.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.06.00	CULTURA	
<u>13.392.3002-2.088</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Departamento de Cultura</u>	
299 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
304 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS URBANA	
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>	
319 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 95.462,66
323 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 55.572,43
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>	
336 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.200,00
337 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 78.999,55
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
<u>15.453.5004-2.179</u>	<u>Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município</u>	
356 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 155.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>04.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção da Secretaria de Administração</u>	
58 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social</u>	
118 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>	
330 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM	
<u>26.782.5003-2.289</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Estradas e Rodagem</u>	
375 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
<u>20.606.6001-2.297</u>	<u>Manutenção do Setor de Serviços Agrícolas</u>	
411 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de junho de 2.024

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **18 de junho de 2024.**

Páginas: **03 e 04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1498.**